

**P O R T A R I A Nº 034, DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
COMPULSÓRIA AO SERVIDOR  
SEBASTIÃO BANDEIRA PINHEIRO.**

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8.428/14 e no uso de suas atribuições legais, e,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Compulsória ao Servidor **SEBASTIÃO BANDEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de “**Motorista de Veículos Leves - Classe D, Nível I, Padrão 04**”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com proventos proporcionais a base de 3.095 dias de tempo de contribuição, com vigência a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e art. 28, da Lei Municipal n. 2.539/2011 – **SEM PARIDADE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2015, data que implementou a idade limite para aposentadoria, ou seja, 70 anos de idade.

Itapemirim – ES, 26 de agosto de 2015.



**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente